

Ofício 37/2024

Curitiba-PR, 04 de março de 2024.

Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná
Profº. Drº. Ricardo Marcelo Fonseca

Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profº. Drº Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho

Magnífica Reitora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Profª. Drª. Diana Araújo Pereira

Ilustríssima Senhora Superintendente do CHC-UFPR
Profª. Drª Claudete Reggiane

Assunto: Comunicado de greve por tempo indeterminado dos técnicos administrativos em educação a partir do dia 11/03/2024.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DO PARANÁ - SINDITEST-PR, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ sob o nº 68.700.806/0001-26, com sede na Av. Agostinho de Leão Júnior, 177, Centro, CEP 80.030-110, Curitiba/PR, neste ato representado por representante da Coordenação de Administração e Finanças, na pessoa do Senhor, Máximo José Dias Colares, conforme Artigo 24 do seu estatuto, vem, respeitosamente à presença de Vossa Magnificência comunicar que foi aprovado greve por tempo indeterminado dos técnicos administrativos em educação da base do SINDITEST-PR, abrangendo as instituições federais da UFPR, UTFPR, UNILA e CHC , nos seguintes termos:

1. Em assembleia geral extraordinária realizada no dia 01 de março de 2024, os técnicos administrativos em educação da base do SINDITEST-PR, de vínculo jurídico único (RJU), regidos pela Lei nº 8.112/90, deliberaram, por unanimidade, em **DEFLAGAR GREVE POR TEMPO INDETERMINADO a partir do dia 11 de março de 2024;**

2. Que a greve vem de encontro com a **deliberação nacional aprovada em Plenária Nacional da FASUBRA**, realizada em dezembro de 2023, **com indicativo de greve no primeiro trimestre de 2024**, ou seja, até março. A Direção Nacional da FASUBRA, seguindo deliberação da Plenária, em reunião realizada no dia 18 de janeiro definiu **o indicativo de greve para o dia 11 de março**, e orientou que as entidades de base fizessem rodada de assembleias no período de 26 de fevereiro à 1º de março de 2024, para aprovação da deflagração da greve caso não houvesse contraproposta que contemplasse as reivindicações da categoria.

3. Na reunião dia 23 de fevereiro, a Direção Nacional da FASUBRA avaliou que a contraproposta apresentada pelo MGI não contempla a Categoria, já que o recurso financeiro oferecido para implementação em 2025 e 2026 não é suficiente para a reestruturação do PCCTAE e não teria nenhuma recomposição salarial dentro da carreira para 2024.

Certos de podermos contar com a presteza das referidas reitorias nos colocamos a disposição para eventuais complementações e reafirmamos nossos votos de estima e consideração.

Saudações Sindicais,



Máximo José Dias Colares

Coordenador de Administração e Finanças do SINDITEST-PR

68.700.806/0001-26

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR NO

ESTADO DO PARANÁ - SINDITEST - PR

Av. Agostinho de Leão Júnior, 177

Alto da Glória - Curitiba-PR

CEP: 80630-110 - Fone (41) 3362-7373